



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 398

## Abre Crédito Especial

O Cidadão JOSÉ SCARDINI, Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou, e, eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial, num montante de CR\$ 25.811.365,40 (vinte cinco milhões, oitocentos onze mil, trezentos sessenta cinco cruzeiros e quarenta centavos), para as despesas concernentes à vários serviços desta Municipalidade, abaixo relacionadas:

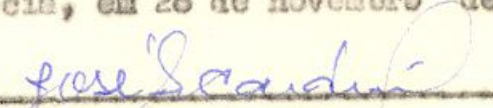
Serviço de Calçamentos:-	
Pagamento a José Marinho da Silva e outros	CR\$ 1.415.227,00
Aquisição de Materiais para Veículos e Maquinas:-	
Idem, idem a Jorge Teixeira e Silva e outros	2.541.570,30
Serviço da Construção da Turbina:-	
Idem, idem a Almir Pereira e outros	4.086.555,90
Serviço distribuição Rede de Transmissões:-	
Idem, idem a Germano Stange Filho e outros	13.137.298,20
Aquisição Combust. e Lubrif. para motores de Luz:-	
Idem, idem a V. S. Pagani & Filho e outros	2.830.728,00
Conservação de Estradas e Pontes:-	
Idem, idem a Fioravante Tagliaferro Filho e outros	363.181,00
Construção de Estradas e Pontes:-	
Idem, idem a Francisco Contarato e outros	304.435,00
Serviço de Ruas:-	
Idem, idem a João Ferreira	308.155,00
Imprevistos:-	
Idem, idem a Diário de Notícias e outros	824.215,00

Art. 2º - Os pagamento referente ao artigo anterior correrão por conta do provavel excesso de arrecadação de exercício vigente.

§ Único - Entrará esta Lei em vigor, na data de sua publicação.


Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Venécia, em 28 de novembro de 1964.

  
JOSÉ SCARDINI  
Prefeito Municipal.

Registrada nesta Secretaria no livro próprio.

Publicada nesta data.

  
EUNICE SIMÕES BARBOSA  
Secretária.